LEI MUNICIPAL Nº 3033

Autoriza doação de aparelho telefônico à Secretaria de Segurança Pública.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 71 (setenta e uma) ações da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, de propriedade do Município de Carazinho, relativas ao Título Múltiplo nº 55.003, à Secretaria de Segurança Pública - Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Corpo de Bombeiros representada neste Município pela Seção de Combate a Incêndio de Carazinho.

Art. 2º - As ações de que trata o artigo anterior referem-se ao aparelho telefônico nº 331-2123, instalado na sede do Corpo de Bombeiros-Seção de Combate a Incêndio de Carazinho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de junho de 1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer